



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PORTARIA Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa a Comissão Municipal de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Auxiliar de Serviços Públicos – Gari e Auxiliar de Serviços Públicos – Capinador/Jardineiro/Podador de Árvores, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e contratar profissionais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por meio de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura, a transparência e a isonomia em todas as fases do certame, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinada a selecionar candidatos para os cargos de Auxiliar de Serviços Públicos – Gari e Auxiliar de Serviços Públicos – Capinador/Jardineiro/Podador de Árvores, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Presidente: Adilson Pereira de Queiroz, Secretário Municipal de Obras, CPF nº 593.265.816-91;

II – Membro: José Aparecido Ribeiro, Assistente de Administração da Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos, CPF nº 687.831.246-91;

III – Membro: Miria Alves Bento, Assistente de Administração da Secretaria Municipal de Obras, CPF nº 558.216.426-04.

Art. 3º Compete à Comissão:



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



I – Coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o edital de abertura;

II – Analisar e julgar os documentos e as inscrições dos candidatos;

III – Aplicar e avaliar as provas e demais etapas previstas no edital;

IV – Julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

V – Elaborar a lista de classificação final e encaminhá-la à autoridade competente para homologação.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como declarar eventual impedimento ou suspeição para atuar no certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama - MG, 22 de setembro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que esta portaria foi publicada no Diário Oficial em

30/09/2025.

